

## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Caros Senhores Acionistas,

Esta Proposta da Administração da **CORRÊA RIBEIRO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA** (Companhia) foi elaborada com o objetivo de prestar os esclarecimentos necessários a respeito dos itens a serem deliberados na Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 27 de abril de 2015, para que, dessa forma, os Acionistas exerçam o direito de voto dispondo de informações claras e consistentes acerca dos temas do interesse da Companhia.

Cordialmente,

**Armando de Carvalho Corrêa Ribeiro**  
Presidente do Conselho de Administração

### Conteúdo da Proposta da Administração

**1. Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31/12/2014. Atendimento ao Artigo 9º., inciso III, da Instrução CVM 481/09. Comentários dos administradores sobre a situação financeira da companhia, em observância ao item 10 do Formulário de Referência da CVM (anexo 24 da Instrução CVM 480/09).**

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Companhia, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes, constituem importante ferramenta de análise da Companhia.

Expressam sua situação econômico-financeira e possibilita a realização de análises sobre a situação patrimonial, índices de liquidez, lucratividade e de endividamento.

Permitem uma visão estratégica e uma estimativa do futuro, sinalizando suas limitações e potencialidades.

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras são elaborados pela Diretoria da Companhia e têm por finalidade fornecer aos Acionistas um instrumento para guiar suas decisões, sendo tais demonstrações submetidas à análise dos Srs. Acionistas, conforme publicação realizada em 24 de março de 2015 no Jornal Tribuna da Bahia e no Diário Oficial do Estado da Bahia.

A Administração informa que já transmitiu, através do sistema IPE da CVM, os seguintes documentos listados no artigo 9º. da Instrução acima referida:

- a) relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- b) cópia das demonstrações financeiras anuais completas;
- c) parecer dos auditores independentes;
- d) formulário de demonstrações financeiras padronizadas - DFP;
- e) proposta de destinação do resultado do exercício.

Nesta oportunidade, e em atendimento ao artigo 9º, inciso III, da Instrução CVM 481/09, nos termos do item 10 do Formulário de Referência da CVM, a administração da Companhia apresenta o comentário dos administradores sobre a sua situação financeira, na seguinte forma:

**a. Condições financeiras e patrimoniais gerais:**

A empresa encontra-se com seu fluxo de caixa normal e possui um patrimônio suficientemente adequado para manter seus negócios atuais.

Não há previsão de possibilidade de resgate de ações da Companhia. A Companhia não pretende utilizar fontes de financiamento externo para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes, inexistindo contratos de empréstimo e financiamento relevantes, pois a empresa tem como política a utilização de recursos próprios, sempre que possível, para o desenvolvimento de suas atividades. Ante tal cenário, inexistem relações de financiamento de longo prazo e/ou dívidas relevantes com instituições financeiras, nem restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

**b. Resultados das operações da Companhia:**

O faturamento consolidado no exercício alcançou R\$ 15,170 mil (R\$ 9.832 mil em 2013), oriundos: da continuidade das vendas de imóvel integrante do ativo circulante da Controladora, conforme anunciado em relatórios anteriores, no montante de R\$ 13.400 mil (R\$ 8.300 mil em 2013), alcançando um total vendido de 93% do empreendimento, e de receitas de aluguéis de imóveis da Controladora- R\$ 1.334 mil ( R\$ 1.145 mil em 2013 ), e das controladas: LCR Adm. Ltda.- R\$ 415 mil ( R\$ 367 mil em 2013 ) e Correa Ribeiro Com Ext.- R\$ 21 mil (R\$ 20 mil em 2013 ).

A Cia apresentou um lucro de R\$ 1.269 mil no exercício de 2014 ( R\$ 212 mil em 2013), representando um lucro por ação de R\$ 54,81 ( R\$ 9,14 em 2013 ).

O Patrimônio Líquido em 31.12.2014 apresenta um valor de R\$ 8.823 mil ( R\$ 7.544 mil em 2013), representando um aumento de 17%

Não ocorreram variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços, nem impacto relevante de inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia.

**c. Eventos com efeitos relevantes nas demonstrações financeiras:**

Não se verificou a ocorrência de evento descrito no Formulário de Referência com efeito relevante, ou mesmo potencial de causar efeito relevante, mas demonstrações financeiras da Companhia, em especial não tendo se verificado: introdução ou alienação de segmento operacional; constituição, aquisição ou alienação de participação societária; eventos ou operações não usuais; mudanças significativas nas práticas contábeis.

Não existiram mudanças de praticas contábeis nos últimos 05 anos neste emissor e a empresa não utiliza qualquer politica contábil especial.

Quanto ao parecer do auditor independente, não houve ressalvas. Já no que toca às ênfases lançadas nos itens 07, 08 e 09 do aludido parecer, a Administração entende que as mesmas apenas denotam o zelo da auditoria em destacar certas práticas da Companhia que podem refletir nos resultados, sendo todas elas pautadas pela legalidade e devidamente justificadas.

Com efeito, quanto à ênfase constante do item 07 do parecer do auditor, a Administração ratifica que adota, em suas práticas contábeis, as regras brasileiras, em especial as IFRS aplicáveis a entidades de incorporação imobiliária, considerando, ainda, a Orientação OCPC 04 editada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a qual trata do reconhecimento da receita desse setor em que atua a Companhia, e envolve assuntos relacionados ao significado e aplicação do conceito de transferência contínua de riscos, benefícios e de controle na venda de unidades imobiliárias. Essas normas são rigorosamente cumpridas pela Companhia.

Já no que toca à ênfase constante dos itens 08 e 09 do parecer do auditor, a Administração ratifica que as controladas Corrêa Ribeiro Comércio Exterior Ltda., e LCR Administração Ltda., apresentam patrimônio negativo (passivo a descoberto), em 31 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 8.784 mil e R\$ 3.171 mil respectivamente, os quais são justificados pelo elevado passivo fiscal dessas duas controladas. Inclusive, esse elevado passivo fiscal é objeto de litígio com a Fazenda Nacional para manutenção em programa de parcelamento especial instituído em dezembro de 2000 de acordo com o prazo estabelecido pela Lei nº 10.002 de setembro de 2000. Isto porque, em novembro de 2010, o Comitê Gestor do REFIS entendeu por excluir as duas empresas do programa por motivos que estão sendo contestados judicialmente. A despeito do deferimento de medida liminar, tanto para a LCR quanto, posteriormente, quando da interposição de recurso de apelação contra sentença desfavorável pela COCEX, mas ainda em julgamento provisório (recebimento de recurso com efeito suspensivo para manutenção da COCEX no programa até julgamento do apelo), há o risco de sérias perdas decorrentes da cobrança dos débitos, isto porque, as ações judiciais que questionam a exclusão das referidas empresas do programa ainda estão pendentes de julgamento final. Inclusive em relação à COCEX, esse risco é aumentado em virtude de novo procedimento de exclusão do REFIS iniciado pela Receita, que é objeto de outra ação judicial ajuizada em 2015, e ainda pendente de apreciação. Inclusive essas pendências serão tratadas nesta proposta no item referente à *Proposta de destinação do lucro líquido do exercício*, especificamente em relação à reserva de contingência existente.

A Companhia não adota políticas contábeis críticas, pautando as suas análises e projeções, sempre que possível, por julgamentos e análises objetivas. Apenas a reserva de contingências existente, conforme comentário acima, decorre de processos judiciais ainda em curso, nos quais a Administração entende que tem chances de êxito, mas, por princípio de cautela, sugere a manutenção dos valores em reserva para eventual perda nas ações que buscam a manutenção das controladas no programa de parcelamento especial.

***d. Controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis***

Os procedimentos de controladoria são os controles financeiros padrões e operacionais de empresas pequenas, quais sejam: controle de caixa, acompanhamento orçamentário e acompanhamento de vendas, sendo que a Administração avalia o grau de eficiência de tais controles como elevado e não identifica imperfeições a serem ajustadas em tais métodos. De igual forma, não constam do parecer do auditor independentes deficiências ou recomendações sobre os controles internos.

***e. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor***

Todos os fatos e acontecimentos relevantes estão espelhados nas D.F. e comentados no Relatório da Administração e não existiram itens não evidenciados nas Demonstrações Financeiras (*off-balance sheet items*).

***f. Plano de Negócios***

O plano de negócios atual da empresa é a conclusão da venda dos estoques de imóveis hoje existentes no seu Ativo. Nenhuma nova operação está definida pela Administração e inexistem fatores novos que tenham influência significativa nos negócios da empresa.

Não há investimentos em andamento ou previstos na Companhia, nem pesquisas, produtos ou serviços em desenvolvimento.

Não há fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos itens acima.

## **2 – Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício, Distribuição de Dividendos Mínimos, Constituição de Reserva de Lucros a Realizar, Manutenção e Complementação da Reserva para Contingências. Atendimento ao Artigo 9º, § 1º, inciso II, da Instrução CVM 481/09, com indicação das informações indicadas em seu Anexo 9-1-II,**

A destinação do lucro líquido consiste em deliberar acerca da sua apropriação em favor das reservas legais e estatutárias, ou distribuição aos Acionistas como dividendos.

Para este fim, e de acordo com o Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/09, a Administração da Companhia informa que:

- 1) O lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 foi de **R\$ 1.269 mil**, que se originou de Receitas de Vendas imobiliárias ainda não recebidas. Em função dessa não realização financeira, a Companhia, constatando que basicamente o lucro foi formado a partir dessas vendas ainda não realizadas financeiramente, está considerando todo o lucro como não realizado financeiramente, conseqüentemente destinando-o todo ele para constituição de Reserva de Lucros a Realizar.
- 2) Considerando que o Estatuto Social fixa dividendos mínimos para os preferencialistas à ordem de 10% (dez por cento) do capital social referenciado a essas ações, o que corresponde a R\$ 94.304,33 (noventa e quatro mil, trezentos e quatro reais e trinta e três centavos), a Administração propõe que tais dividendos mínimos sejam pagos aos preferencialistas, à razão de R\$ 6,148 (seis reais, cento e quarenta e oito milésimos de centavos) por ação preferencial, à conta da reserva para contingências já constituída.  
  
Não houve distribuição de dividendos antecipados e nem declaração de juros sobre capital próprio.
- 3) A relação percentual entre o lucro líquido do exercício e os dividendos distribuídos é da ordem de 7,41% (sete inteiros e quarenta e um centésimos por cento).
- 4) Serão distribuídos dividendos com base na reserva para contingências anteriormente constituída com lucro de exercícios anteriores, no valor global e por ação indicados no item 2 acima.
- 5) O valor bruto de dividendo, por ação preferencial, será de R\$ 6,148 (seis reais, cento e quarenta e oito milésimos de centavos) por ação preferencial, nada sendo pago, a título de dividendo, aos titulares de ações ordinárias. Os dividendos aos preferencialistas serão pagos à vista, a partir do dia 30 de junho de 2015, sem incidência de atualização monetária ou juros, considerando a posição acionária da data de realização da Assembleia.
- 6) Não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.
- 7) Tabela comparativa por espécie e classe de ações:

Ações preferenciais:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>
<b>Lucro líquido</b>	54,81	9,14	-84,87	83,81	460,93	-66,51
<b>Dividendos</b>	6,148	6,148	6,148	6,148	20,34	00,00

Ações ordinárias:

	<b>2014</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2010</b>	<b>2009</b>
<b>Lucro líquido</b>	54,81	9,14	-84,87	83,81	460,93	-66,51
<b>Dividendos</b>	0,00	00,00	00,00	00,00	20,34	00,00

- 8) Não há destinação de lucros à reserva legal.
- 9) Conforme descrito no item 2 acima, o Estatuto Social da Companhia fixa dividendos mínimos para os preferencialistas à ordem de 10% (dez por cento) do capital social referenciado a essas ações, o que corresponde a R\$ 94.304,33 (noventa e quatro mil, trezentos e quatro reais e trinta e três centavos). A distribuição do dividendo mínimo aos preferencialistas será realizada de forma integral, à conta de contingências constituída anteriormente, inexistindo parcela não paga. Considerando que só existe uma classe de ações preferenciais, o valor global aqui indicado será pago a tal classe, à razão de R\$ 6,148 (seis reais, cento e quarenta e oito milésimos de centavos) por ação preferencial.
- 10) O cálculo do dividendo obrigatório é obtido mediante a aferição do valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, o que equivale a R\$ 317 mil, o qual não será pago em virtude da necessidade de constituição de reserva de lucros a realizar referida acima, sendo retido o seu valor integral.
- 11) O dividendo obrigatório está sendo integralmente retido (R\$ 317 mil) em virtude de do lucro líquido do exercício ter se originado de Receitas de Vendas imobiliárias ainda não recebidas. Em função dessa não realização financeira, a Companhia está considerando todo o lucro como não realizado financeiramente, consequentemente destinando-o todo ele para constituição de Reserva de Lucros a Realizar. Logo, o não pagamento não decorre de situação financeira delicada da Companhia, inexistindo previsão de comprometimento de liquidez, capital de giro ou de fluxos de caixa positivos, mas decorre da forma de realização a prazo de alguns ativos.
- 12) Ainda quanto à reserva para contingências já constituída (R\$ 5.344 em 31/12/2014), a Administração propõe a sua redução em R\$ 94 mil, para distribuição e pagamento de dividendos mínimos aos preferencialistas.

É importante ressaltar algumas razões que conduzem à necessidade de manutenção e complementação de reserva para contingências. Com efeito, em novembro de 2010, o Comitê Gestor do REFIS, instituído pela Lei Federal nº. 9.964/2000, excluiu a Correa Ribeiro Comércio Exterior S/A (COCEX) e a LCR – Administração Ltda (LCR) do referido Programa de Recuperação Fiscal. Tal exclusão foi questionada judicialmente através de Mandados de Segurança impetrados pelas citadas empresas, pleiteando a anulação da decisão administrativa e os respectivos retornos ao programa.

Quando do ajuizamento das ações, inicialmente, apenas a liminar em favor da LCR foi deferida, enquanto aquela referente à COCEX havia sido rejeitada. Diante do risco iminente de a COCEX ser demandada para a cobrança do débito excluído do REFIS, na Assembléia Geral ocorrida em 27 abril de 2011, deliberou-se pela constituição de Reserva para Contingências no montante de R\$ 5.336.000,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil reais) – valor do débito da COCEX à época, para liquidação imediata.

Entretanto, mesmo com o deferimento de medida liminar - tanto para a LCR quanto, posteriormente em sede de recurso pelo TRF – 1ª. Região, para a COCEX -, o risco de haver sérias perdas decorrentes da cobrança dos citados débitos permanece. Isto porque, as ações judiciais que questionam a exclusão das

referidas empresas do programa ainda estão pendentes de julgamento final, existindo a possibilidade de reversão do quadro processual, retornando por completo a exigibilidade dos débitos. Inclusive em relação à COCEX, esse risco é aumentado em virtude de novo procedimento de exclusão do REFIS iniciado pela Receita, que é objeto de outra ação judicial ajuizada em 2015, e ainda pendente de apreciação

Em razão disso, está parcialmente constituída reserva para contingências, a qual ainda não foi totalmente constituída, pela inexistência de valores suficientes para tanto, sendo o seu saldo, em 31/12/2013, da ordem de R\$ 5.039 mil, o qual, durante o exercício de 2014, foi aumentado para R\$ 5.344 mil, em virtude da reversão parcial de lucros realizados em 2014, no importe de R\$ 201 mil, e de dividendos prescritos do exercício de 2010, no importe de R\$ 104 mil. Todavia, esse valor (R\$5.344 mil) ainda está aquém dos montantes atualizados das dívidas da COCEX e da LCR. Isto porque os valores atualizados das dívidas das duas controladas LCR e COCEX acima referidas, que justificam a reserva para contingências, somam R\$ 12.163 mil em 31.12.2014, restando R\$ 6.819 mil de reservas ainda a serem constituídas em exercícios futuros, até as decisões definitivas pela Justiça.

Conforme acima exposto, cumprindo as disposições estatutárias, a Administração propõe a distribuição de dividendos mínimos aos acionistas preferencialistas no montante de R\$ 94 mil, à conta da reserva de contingências já constituída, a qual passaria a ter um saldo, em 31/12/2014, de R\$ 5.250 mil, com previsão de reserva a ser constituída de R\$ 6.913 mil.

Ressalte-se que este montante será revertido ou realizado quando do transito em julgado das decisões relativas aos referidos litígios.

- 13) A Administração propõe a Constituição de Reserva de Lucros a Realizar, no montante de R\$ 1.269 mil, tendo em vista que o lucro líquido do exercício foi originado de vendas imobiliárias para recebimento futuro, conforme descrito acima.
- 14) Não há destinação de resultado para reservas estatutárias.
- 15) Não há retenção de lucros prevista em orçamento de capital.
- 16) Não há destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

### **3 - Reeleição de membros do Conselho de Administração. Indicação, conforme itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 da Instrução CVM 480/2009.**

A Administração apresentará à Assembléia proposta de eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração, para mandato de 02 anos, a contar da data da realização da Assembléia, a saber:

- 1) **Armando de Carvalho Corrêa Ribeiro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 15/02/1944, com endereço comercial na Rua Sol Nascente, nº 43, Edifício Centro Médico Empresarial Vitraux, sala 1704, bairro Rio Vermelho, CEP 41.940-457, Município de Salvador, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade nº. 00.379.108-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.284.275-68, na qualidade de Conselheiro e Presidente;
- 2) **João Baptista da Costa Gomes**, brasileiro, separado, administrador de empresas, nascido em 14/05/1950, residente e domiciliado à Avenida Princesa Isabel, nº. 125, apartamento 904, bairro Barra, Município de Salvador, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade nº. 1.177.699 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 047.576.705-69, na qualidade de Conselheiro; e,
- 3) **Gabriel Ralston Correa Ribeiro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 06/03/1974 residente e domiciliado à Alameda Alemanha, n. 141, Alphaville Residencial 01, Município de Barueri,

Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº. 07366454-54 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.580.888-56, na qualidade de Conselheiro.

Não existe cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

Não há comitês estatutários, nem comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração instalados na Companhia.

Os acima indicados para reeleição ao Conselho de Administração declaram que não há qualquer condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM, condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa que os tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Os indicados para o Conselho acima indicados possuem relação de parentesco da seguinte forma:

- 1) **Armando de Carvalho Corrêa Ribeiro** ocupa o cargo de Diretor Presidente e é indicado para Conselheiro e Presidente do Conselho de Administração, sendo pai do indicado para o Conselho de Administração da Companhia Gabriel Ralston Correa Ribeiro;
- 2) **João Baptista da Costa Gomes** é irmão do Diretor de Relações com Investidores da Companhia, Sr. José Carlos da Costa Gomes;
- 3) **Gabriel Ralston Correa Ribeiro** é filho de Armando de Carvalho Corrêa Ribeiro, que ocupa o cargo de Diretor Presidente e é indicado para Conselheiro e Presidente do Conselho de Administração.

Seguem abaixo informações sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

*a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor:* o Sr. Armando de Carvalho Correa Ribeiro e o Sr. José Carlos da Costa Gomes, membros da Diretoria, sendo o primeiro também indicado para reeleição ao cargo de Presidente e membro do Conselho de Administração, são administradores das controladas **Villanorte Incorporações LTDA., Correa Ribeiro Comércio Exterior LTDA. e LCR Administração LTDA.;**

*b. controlador direto ou indireto do emissor:* o Sr. Armando de Carvalho Correa Ribeiro e o Sr. José Carlos da Costa Gomes, membros da Diretoria, sendo o primeiro também indicado para reeleição ao cargo de Presidente e membro do Conselho de Administração, são sócios e controladores da sociedade **Correa Ribeiro Empreendimentos LTDA.,** que vem a ser controladora da Companhia;

*c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:* não há.

#### **4 – Proposta de Remuneração dos Administradores e informações indicadas no item 13 do Formulário de Referência da CVM (anexo 24 da Instrução CVM 480/09)**

A proposta da administração para remuneração dos administradores da companhia consiste de um valor global de até R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), dos quais R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinam-se aos honorários dos membros do Conselho de Administração e R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) à remuneração dos membros da Diretoria.

A remuneração dos Administradores da Companhia proposta para deliberação da Assembléia é uma estimativa que considera o montante máximo que pode vir a ser pago aos executivos.

A Administração da Companhia relaciona, ainda, a seguir as informações indicadas no **item 13 do Formulário de Referência da CVM** em relação à remuneração dos administradores:

**a. *Objetivos da política ou prática de remuneração***

A remuneração global e anual dos administradores da Corrêa Ribeiro S/A Comércio e Indústria é fixada em Assembleia Geral Ordinária, levando-se em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

O fator primordial de remuneração e que ao mesmo tempo se constitui no principal objetivo da política de remuneração adotada, é o desempenho e a evolução da Corrêa Ribeiro S/A Comércio e Indústria, conforme planejamento estratégico estabelecido. A política de remuneração deve sempre servir ao negócio da Companhia.

**b. *Composição da remuneração***

***i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada Administrador;***

**Conselho de Administração:**

- Remuneração Fixa

Pró-labore

Os membros titulares do Conselho de Administração (atualmente 3) fazem jus a remuneração anual, conforme limites aprovados pela Assembleia. Esta importância tem como objetivo remunerar os serviços de cada Conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho de Administração da Companhia. A Administração da Companhia propõe, como valor anual global máximo da remuneração dos membros do Conselho de Administração, para o exercício de 2015, o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Os membros titulares do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios diretos e indiretos, remuneração variável, benefícios pós-emprego, benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo ou emprego.

**Diretoria:**

- Remuneração Fixa

Pró-labore

Os membros da Diretoria (atualmente 2) recebem remuneração mensal (honorários) compatível com as atividades desenvolvidas e observado o limite global aprovado. Tal importância também tem como objetivo remunerar os serviços de cada Diretor, levando-se em conta a responsabilidade atribuída a cada um na gestão da Companhia. A Administração da Companhia propõe, como valor anual global máximo da remuneração dos membros da Diretoria, para o exercício de 2015, o montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

- Benefícios concedidos

Os membros da Diretoria fazem jus, a título de benefício, apenas à disponibilização de veículo para locomoção. Trata-se de benefícios que, além de alinhados às práticas de mercado, têm como objetivo dar tranquilidade aos executivos no desempenho de suas atividades.

- Remuneração Variável e outros benefícios não concedidos

Os membros da Diretoria não fazem jus a remuneração variável, benefícios pós-emprego, benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo ou emprego.

**Conselho Fiscal:**

- Remuneração Fixa

Pró-labore

Não há Conselho Fiscal instalado na Companhia.

Caso instalado o Conselho Fiscal, os Conselheiros receberão remuneração, em importe a ser previamente definido pela Assembleia Geral, de acordo com valores de mercado. O valor a ser fixado terá como objetivo remunerar os serviços de cada Conselheiro, levando-se em conta a responsabilidade atribuída ao Conselho Fiscal da Companhia.

Se instalado Conselho Fiscal, serão adotadas as mesmas práticas da Administração, no sentido dos Conselheiros não fazerem jus a benefícios diretos e indiretos, remuneração variável, benefícios pós-emprego, benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo ou emprego.

***iii) Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração;***

Considerando que a Companhia adota remuneração baseada exclusivamente em valor fixo, não há metodologia de cálculo a ser indicada para outros elementos.

Considerando que o limite global da remuneração fixa é definido anualmente pela Assembleia, não é praticado reajuste de valores pela Administração, salvo deliberação expressa da Assembleia em sentido contrário.

***iv) Razões que justificam a composição da remuneração.***

As razões para composição da remuneração se justificam no incentivo na melhoria da gestão e a permanência dos executivos da Companhia, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo, sempre observada a capacidade financeira da Companhia.

***c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração***

Considerando que a Companhia adota remuneração baseada exclusivamente em valor fixo, não são levados em consideração indicadores de desempenho para determinação de elementos de remuneração.

***d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho***

Considerando que a Companhia adota remuneração baseada exclusivamente em valor fixo, não são levados em consideração indicadores de desempenho para determinação de elementos de remuneração.

***e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo***

A prática de remuneração fixa adotada pela Companhia se alinha ao perfil de seus negócios atuais, atendendo aos interesses de curto, médio e longo prazo. Isto porque, no curto prazo a Companhia não desembolsa elevados valores para manter profissionais experientes em sua Administração, no médio prazo os mantém em seus quadros em virtude da estabilidade proporcionada pela política adotada e no

longo prazo pereniza a relação com profissionais de reconhecida competência, que são incentivados a buscar novos negócios e, assim, manter tal relação.

**f. *Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos***

Não existe, na Corrêa Ribeiro S/A Comércio e Indústria, remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

**g. *Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor***

Não existe, na Corrêa Ribeiro S/A Comércio e Indústria, remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de evento societário.

Salvador, 24 de março de 2015.